



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 082

**LEI Nº 4.633**  
De 19 de março de 1996

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

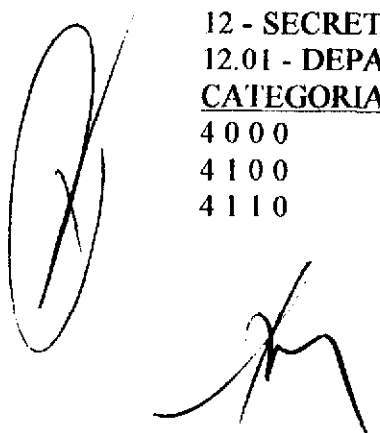
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de março de 1996, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para atender despesas com a construção de Centros de Atendimento Social nos Parques Residenciais Vale do Sol e Tancredo Neves, conforme abaixo especificado:

<b>10 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
<b>10.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	70.000,00
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
15	Assistência e Previdência	
15.81	Assistência	
15.81.486	Assistência Social Geral	
15.81.4861.047	Construção do Centro de Atendimento Social do Parque Residencial Vale do Sol	35.000,00
15.81.4861.048	Construção do Centro de Atendimento Social do Parque Residencial Tancredo Neves	35.000,00

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:

<b>12 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>		
<b>12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	70.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

083

fls. 02

Continuação da Lei nº 4.633

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

11	Indústria, Comércio e Serviços	
11.65	Turismo	
11.65.364	Empreendimentos Turísticos	
11.65.3641.042	Construção Centro/Convenções	70.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) de março de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

**ENGº ROBERTO MASSAFERA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/96.

Processo nº 2.348/95 - RC.